



DECRETO N.º 18471

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º Considerar FACULTATIVO o Ponto nas repartições públicas da municipalidade nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º O Contido no artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 73/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora VALDETE ROGENSKI DA SILVA, ocupante do Cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 02/10/2010 a 01/10/2011, a partir de 26/12/2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 77/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora DÉBORA DITZEL DE JESUS, ocupante do Cargo de Telefonista, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 09/10/2010 a 08/10/2011, a partir de 02/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 72/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora VANESSA APARECIDA NOGUEIRA, ocupante da Assessoria Parlamentar de Gabinete II, que trata o artigo 5º, letra "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2010 a 04/01/2011, a partir de 01/12/2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 76/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES, ocupante do Cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011, a partir de 02/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 88/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor APARECIDO FERRAZ, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012, a partir de 03/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 75/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidores SHEILA APARECIDA DE CAMARGO, ocupante do Cargo de Motorista de Carro Leve, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 03/11/2010 a 02/11/2011, a partir de 02/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 87/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOARES FRANÇA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, a partir de 15/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 74/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor WILSON DA SILVA, ocupante do Cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 07/04/2010 a 06/04/2011, a partir de 27/12/2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 86/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Resolve NOMEAR os vereadores Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira Santos como vogais, para excepcionalmente acompanharem a comissão de Urbanismo e Obras Públicas no tocante a reforma do Terminal Rodoviário.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PORTARIA Nº 85/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2011, a partir de 02/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 79/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor LUIZ ADRIANO MARCOSKI, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 05/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora ALANA KAREM PEREIRA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 09/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 78/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012, a partir de 03/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 83/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor EDISON PEDRO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete II, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 05/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 191/2011

PROTOCOLO Nº 27349/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

RV MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 10.798.381/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, incluindo deslocamento em todo o Município (centro, bairros e interior)	MES	12,00	1.439,53	17.274,36
1	2	Peças para reposição de equipamentos odontológicos.	GLB	1,00	21.744,02	21.744,02
2	1	Peças para reposição de equipamentos médicos e hospitalares.	GLB	1,00	15.792,00	15.792,00
2	2	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de materiais médicos e hospitalares, incluindo deslocamento em todo o Município (centro, bairros e interior)	MES	12,00	1.513,40	18.160,80
TOTAL						72.971,18

VALOR TOTAL: 72.971,18

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2011.

EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 82/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora MARITÂNIA APARECIDA GASPARETO, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 05/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 81/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR a Portaria 68/10 de 14/12/2010 que concede férias a servidora Maritânia Aparecida Gasparetto, onde consta período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010, leia-se 05/01/2010 a 04/01/2011.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 80/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOSÉ CARLOS MACHADO, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete II, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 05/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

LEI N.º 1 8 4 8

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 1702 de 11 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 0º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 8 4 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 30 de novembro de 2011, o servidor WESLEY LEVITOR ARANTES, matrícula nº 21.452, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE II, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Convite N.º 14/2011
PROTOCOLO Nº 26164/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 2336 de 29/12/2010 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA CNPJ: 12.019.258/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Divisória em vidro fixo com as seguintes especificações mínimas: Espessura mínima de 10mm 4 lâminas de vidro incolor; Temperado; Cada lâmina medindo 0,67 x 1,16 Medida total do vidro de 2,68 x 4,66; Fixado com alumínio perfil U; Parafusado e colado com silicone incolor emborrachado. Todos os materiais utilizados e mão-de-obra são por conta da empresa contratada. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.	UN	1,00	2.450,20	2.450,20
1	2	Divisória em vidro fixo nas seguintes especificações mínimas: temperado, com espessura mínimas de 10mm, incolor, fixação com tubo de 50x50mm de alumínio na parte superior e U 1019 e Borrachas. Parte superior dividida em 3 lâminas de partes iguais nas dimensões de 0,65 x 1,01 Parte inferior dividida em 3 lâminas de partes iguais nas dimensões de 0,65 x 1,01 1 Porta nas dimensões 2,19 x 1,01, com fechadura, mínimo com 2 chaves Medida Total da divisória 2.84x3.05 Parafusados e colados com silicone incolor emborrachado. Todos os materiais utilizados e mão-de-obra são por conta da empresa contratada. Devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.	UN	1,00	2.134,80	2.134,80
1	3	Divisória em vidro fixo nas seguintes especificações mínimas: temperado, com espessura mínima de 10mm, incolor, fixação com tubo de 50x50mm de alumínio na parte superior e U 1019 e Borrachas. Parte superior dividida em 3 lâminas de partes iguais nas dimensões 0,65x1,21 Parte inferior dividida em 2 lâminas de iguais nas dimensões 2,19x1,21 1 Porta nas dimensões 2,19x1,21, com fechadura, mínimo com 2 chaves Medida total da divisória 2,84x3,65 Parafusados e colados com silicone incolor emborrachado. Todos os materiais utilizados e mão-de-obra são por conta da empresa contratada. Devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.	UN	1,00	2.245,00	2.245,00
2	1	Paredes divisória com as seguintes especificações mínimas Cor das divisórias branca, cor das ferragens e perfis alumínio, paredes confeccionadas em painéis de divisória com largura de 1,20 m por 2,11 m de altura e 35 mm de espessura, painéis semi ocos com miolo tipo colméia. Painéis requadrados em madeira ou fibras de alta resistência. Superfícies externas dos painéis em chapa dura confeccionada em fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melaminica de baixa pressão. Para a junção dos painéis, e requadramento das portas, serão utilizados perfis de alumínio. A fixação dos perfis e ferragens aos painéis deverá ser feita através de rebites de alumínio ou parafuso de rosca soberba. Medidas das paredes: 1 parede de 9,35 m de comprimento por 3,90 m de altura, com 1 porta completa com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. Todos os materiais utilizados são por conta do fornecedor das divisórias. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.	GLB	1,00	2.430,33	2.430,33
2	2	Paredes divisória com as seguintes especificações mínimas Cor das divisórias branca, cor das ferragens e perfis alumínio, paredes confeccionadas em painéis de divisória com largura de 1,20 m por 2,11 m de altura e 35 mm de espessura, painéis semi ocos com miolo tipo colméia. Painéis requadrados em madeira ou fibras de alta resistência. Superfícies externas dos painéis em chapa dura confeccionada em fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melaminica de baixa pressão. Para a junção dos painéis, e requadramento das portas, serão utilizados perfis de alumínio. A fixação dos perfis e ferragens aos painéis deverá ser feita através de rebites de alumínio ou parafuso de rosca soberba. Medidas das paredes: 1 parede de 4,00 m de comprimento por 3,23 m de altura, com 2 portas completas com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. 1 parede de 4,45 m de comprimento por 3,23 m de altura. 1 parede de 8,40 m de comprimento por 3,23 m de altura, com 1 porta completa, portas com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e	GLB	1,00	4.470,87	4.470,87

		comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. 1 parede de 1,20 de comprimento por 3,23 m de altura, com 1 porta completa, portas com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. Todos os materiais utilizados são por conta do fornecedor das divisórias. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.				
2	3	Paredes em divisória com as seguintes especificações mínimas. Divisórias na cor areia Jundiá, ferragens e perfis na cor preta, Paredes confeccionadas em painéis de divisória com largura de 1,20 m por 2,11 m de altura e 35 mm de espessura, painéis semi ocos com miolo tipo colméia. Painéis requadrados em madeira ou fibras de alta resistência. Superfícies externas dos painéis em chapa dura confeccionada em fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melaminica de baixa pressão. Para a junção dos painéis e requadramento da porta, serão utilizados perfis de aço galvanizado com tratamento e pintura a pó. A fixação dos perfis e ferragens aos painéis deverá ser feita através de rebites de alumínio ou parafuso de rosca soberba. Medidas da parede: 1 parede de 6,00 metros de comprimento por 2,10 metros de altura, com 1 porta completa com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. 1 parede de 7,00 metros de comprimento por 2,10 metros de altura, com 1 porta completa com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, com largura de 0,80 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. 1 parede de 2,30 metros de comprimento por 2,10 metros de altura, com 1 porta completa com requadros, dobradiças, batentes de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 2 chaves. Todos os materiais utilizados para confecção e montagem da divisória são por conta do	GLB	1,00	2.160,70	2.160,70
		fornecedor. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.				
2	4	Paredes em divisórias com as seguintes especificações mínimas: Cor das divisórias areia Jundiá; ferragens e perfis em alumínio anodizado preto; paredes confeccionadas em painéis semi ocos com miolo tipo colméia. Painéis requadrados em madeira ou fibras de alta resistência. Superfícies externas dos painéis em chapa dura confeccionada em fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melaminica de baixa pressão. Para a junção dos painéis, e requadramento das portas, serão utilizados perfis em alumínio. A fixação dos perfis e ferragens aos painéis deverá ser feita através de rebites de alumínio ou parafuso de rosca soberba. Contendo 07 peças de painéis de divisória com largura de 1,20 m por 2,10 m de altura e 35 mm de espessura, com 02 portas completas com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,82 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 02 chaves. Para a instalação dos painéis deve acompanhar 04 perfis "H" de 3,00 m cada; 04 perfis "H" de 1,18 m cada; 08 perfis "U" de 3,00 m cada. Todos os materiais utilizados e a mão-de-obra são por conta da empresa contratada. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.	GLB	1,00	1.553,82	1.553,82
2	5	Paredes em divisórias com as seguintes especificações mínimas: Cor das divisórias areia Jundiá; ferragens e perfis em alumínio anodizado preto; paredes confeccionadas em painéis semi ocos com miolo tipo colméia. Painéis requadrados em madeira ou fibras de alta resistência. Superfícies externas dos painéis em chapa dura confeccionada em fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melaminica de baixa pressão. Para a junção dos painéis, e requadramento das portas, serão utilizados perfis em alumínio. A fixação dos perfis e ferragens aos painéis deverá ser feita através de rebites de alumínio ou parafuso de rosca soberba. 07 peças de painéis de divisória com largura de 1,20 m por 2,10 m de altura e 35 mm de espessura, com 01 porta completa com requadros, dobradiças, batentes e fechaduras, porta com largura de 0,82 m e altura de 2,10 m, dobradiças de 3,1/2", com o mesmo acabamento dos perfis, fechadura tubular, maçaneta tipo bola com chave por fora e comando para fechamento por dentro (botão), trinco de no mínimo 90 mm, deve acompanhar a fechadura no mínimo 02 chaves. Para a instalação dos painéis deve acompanhar 04 perfis "H" de 3,00 m cada; 05 perfis "H" de 1,18 m cada; 06 perfis "U" de 3,00 m cada. Todos os materiais utilizados e a mão-de-obra	GLB	1,00	1.363,28	1.363,28

	são por conta da empresa contratada. Todos os materiais devem ser entregues devidamente instalados, limpos e em perfeito funcionamento.						
TOTAL							18.809,00
VALOR TOTAL: 18.809,00							
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.							
Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.							
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito							

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 187/2011 PROTOCOLO N.º 27567/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:
LICITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.447.252/0001-80

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Água mineral potável, gaseificada, acondicionada em embalagens de 510 ml (garrafas), em plástico higienizado, com tampa protetora na parte superior.	LINDOYA	FRC	200,00	0,58	116,00
1	2	Água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em embalagens de 510 ml (garrafas), em plástico higienizado, com tampa protetora na parte superior.	LINDOYA	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
2	1	Água mineral potável não gaseificada, acondicionada em embalagens de 200 ml (copos), em plástico higienizado, com protetor na parte superior. Caixas com 48 unidades.	LINDOYA	CX	200,00	11,99	2.398,00
4	1	Copo descartável de 80 ml em plástico descartável (material: poliestireno não tóxico), branco, produzido conforme a norma de qualidade ABNT 14865/2002, em pacotes com 100 unidades.	COPOZAN	PCT	500,00	1,60	800,00
4	2	Copo para água, capacidade 200 ml em plástico descartável (material: poliestireno não tóxico), branco, produzido conforme a norma de qualidade ABNT 14865/2002, em pacotes com 100 unidades.	COPOZAN	PCT	7.000,00	2,33	16.310,00
4	3	Copo para cafezinho, capacidade 50 ml em plástico descartável (material: poliestireno não tóxico), branco, produzido conforme a norma de qualidade ABNT 14865/2002, em pacotes com 100 unidades.	COPOZAN	PCT	1.000,00	0,95	950,00
TOTAL							21.974,00
VALOR TOTAL: 21.974,00							
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.							
Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2011.							
EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI Prefeito em exercício							

DECRETO N.º 18434

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA**, à servidora ELANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 9.091, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 29550/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18470

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Contrato de Permissão e Arrendamento sob o nº 001/2009 firmado entre a empresa MARIA RITA MARCONDES DOS SANTOS MADEIRAS- CNPJ/MF 08.753.889/0001-90, e o MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, na data de 20 de janeiro de 2009, referente a um barracão em alvenaria, medindo 200 m², parte integrante do Viveiro de Indústrias, Lotes 02 e 03 do Distrito Industrial, para funcionamento de uma micro empresa no ramo de Serraria com desdobramento de Madeira.

CONSIDERANDO o Memorando 224/2011 da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional que informa que expirou o prazo contratual sem que a Arrendatária solicitasse sua renovação e que a empresa encontra-se inadimplente em relação aos aluguéis do barracão, conforme comprova-se às folhas 41/53 dos autos de Processo Administrativo nº 1748/2007.

RESOLVE

Art. 1º Declara a CADUCIDADE do Contrato de Permissão e Arrendamento nº 001/2011, da empresa MARIA RITA MARCONDES DOS SANTOS MADEIRAS- CNPJ/MF 08.753.889/0001-90 com fundamento na cláusula sexta, incisos IV e V, do Instrumento Contratual.

Art. 2º Fica o Município, a partir da publicação desse Decreto emitido na posse do imóvel objeto do Contrato nº 001/2011, que corresponde aos Lotes 02 e 03 do Viveiro de Indústrias, com todas as benfeitorias existentes.

Art. 3º Fica a Arrendatária garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo ser a mesma notificada para que apresente defesa no prazo de 05 dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município
Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em Exercício

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Eletrônico N.º 158/2011 PROTOCOLO N.º 25928/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:
D L KMETIUK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 13.232.435/0001-03

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Gancho "S" para transportes de cortes, fabricados em aço inox 304 de no mínimo 1/2" ou aço 1045 de no mínimo 1/2" galvanizado	IMAFRIG	CD	80,00	20,00	1.600,00
2	1	Gancho para suínos com as seguintes especificações mínimas: Para transporte de suínos; Fabricado em aço inox 304; diâmetro mínimo 5/8".	IMAFRIG	UN	70,00	80,00	5.600,00
3	1	Serra elétrica para corte de carcaça, Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada toda em alumínio polido, Com 04 HP, Motor blindado trifásico, Com 1700 RPM, Com lamina de 820 mm, Vão livre para corte 600 mm, Conjunto mecânico por eixo (acionador de curso), Com Rolamento e braços de acionamento, Com sistema de carrinho de leva e quia de bronze para deslocamento da lâmina, Lamina reta em aço de 86 cm, Acionamento por motor elétrico de 220/380 V, A serra elétrica devesa ser lisa, impermeável, livre de fendas, trincas e arranhões de modo que evita o	IMAFRIG	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL							12.000,00
VALOR TOTAL: 12.000,00							
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.							
Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.							
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito							